



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 017/87

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Alto do Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DO ALTO DO CRISTO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de setembro de 1987.

*Joaquim Barreto Lima*  
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dirião de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522